



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CÂMARA DE EXTENSÃO

ATA Nº 5/2025 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EXTENSÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina, realizada em 17 de julho de 2025, às 15 horas, em ambiente virtual.

No dia dezessete de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniu-se a Câmara de Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina, com a presença dos seguintes membros: Alberto Vinicius Casimiro Onofre, Amanara Potykytã de Sousa Dias Vieira, Carine Lisete Glienke, Cláudia Soar, Clara Martins do Nascimento, Daize Fernanda Wagner Silva, Everton da Silva, Henrique José Souza Coutinho, Rodrigo Sudatti Delevatti, Paulo Juliano Liebgott, Roberto Willrich e Rogério Gomes de Oliveira, sob a presidência da pró-reitora de Extensão, Olga Regina Zigelli Garcia. Havendo quórum, a presidente cumprimentou os membros presentes e iniciou a sessão. Seguiu-se a apreciação dos itens de pauta, conforme convocação nº 5/2025/CEx. **Item 1: Aprovação da ata da reunião dia 26/06/25.** Não havendo manifestações, a ata foi *aprovada por unanimidade*. **Item 2: Processo 23080.036587/2025-12 – Curso de Ciência da Computação.** A presidente passou a palavra à conselheira relatora Daize Fernanda Wagner Silva que fez a leitura de seu parecer, favorável à aprovação da proposta de inserção da extensão no ensino do curso de Ciência da Computação. Em discussão, o conselheiro Roberto Willrich fez a seguinte ressalva, *via chat: considerando o que rege a Resolução 01/2020/CGRAD/CEx, no seu Art. 9, a participação dos estudantes em ações de extensão em projetos, eventos e cursos podem ser reconhecida para fins de integralização curricular e registrada nas unidades curriculares denominadas: I Ações de Extensão I Projetos; II Ações de Extensão II Evento; III Ações de Extensão III Cursos. Neste sentido, a Câmara de Extensão recomenda a remoção das disciplinas INE5838 e INE5839, sendo substituída pelas unidades curriculares definidas na Resolução 01/2020/CGRAD/CEx. Esta substituição possibilitará ao curso usufruir plenamente todo automatismo implementado no sistema de creditação da carga de extensão via SIPGEX. Caso contrário, terá certamente uma carga de trabalho excessiva que a coordenação do curso terá caso não adote estas unidades curriculares. Além do mais, a creditação de atividades em disciplinas não é recomendada devido as características das ações de extensão terem vigência de execução diversas (diferentes de um semestre) e com ações em áreas distintas.* O parecer e a respectiva ressalva foram aprovados por unanimidade. **Item 3: Processo nº 23080.040008/2023-66 - Curso de Pedagogia - Licenciatura (CTE – Blumenau).** Com a palavra, o conselheiro relator Rogério Gomes de Oliveira procedeu à leitura do seu parecer, favorável à aprovação da política de extensão do curso de licenciatura em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CÂMARA DE EXTENSÃO

29 pedagogia do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, com a indicação de que os
30 alunos do próprio curso fossem excluídos do público considerado alvo das ações de extensão.
31 Não havendo manifestações, o parecer foi aprovado por unanimidade. **Item 4: Processo nº**
32 **23080.054925/2022-47 - Curso de Psicologia.** Foi solicitada a inclusão deste processo, relatado
33 pelo conselheiro Roberto Willrich, cujo parecer aprova a política de extensão constante do
34 Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Psicologia. Em discussão, não havendo
35 manifestação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **Item 5: Informes e assuntos gerais.** A
36 presidente destacou que, em reunião com os diretores de Centros, apresentou a proposta de
37 alteração dos percentuais dos ressarcimentos institucionais na Resolução de Extensão,
38 destacando que ficou deliberado que os coordenadores de extensão dos centros deverão
39 apresentar e discutir a proposta em seus centros, trazendo as manifestações para a reunião da
40 CEx do dia 21 de agosto. Afirmou que, em resposta, os diretores solicitaram uma extensão desse
41 prazo, que ficou para a sessão do dia 18 de setembro, para votação final. Nada mais havendo a
42 tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual, para constar,
43 eu, Gabriela Costa de Oliveira, lavrei a presente ata, que, se aprovada pelos membros da Câmara
44 de Extensão, será assinada pela senhora presidente. Florianópolis, 9 de setembro de 2025.